

Lote 1

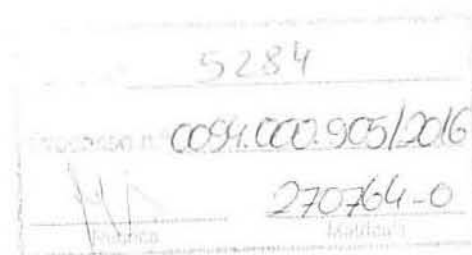
ANEXO A-3 - PLANILHA ENCARGOS E LEIS SOCIAIS E BDI

PLANILHA - COMPOSIÇÃO DE BDI

PARAMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO BDI

I			
PARA SIMPLES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA
1	Custos Indiretos		
	1.1	Despesas Administrativas / Operacionais (Conforme parâmetros Acórdão TCU nº 2.369/2011)	6%
	1.2	Lucro (Conforme parâmetros Acórdão TCU nº 2.369/2011)	4%
	Total Custos Indiretos		10,00%
2	Tributos		
	2.1	ISS	5%
	2.2	PIS	1,65%
	2.3	COFINS	7,6%
	Total Custos TRIBUTOS		14,25%

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor
DIGET/SLU



Lote 1 ANEXO A-3 - PLANILHA ENCARGOS E LEIS SOCIAIS E BDI

PLANILHA - ENCARGOS E LEIS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Módulo 04 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS				%					
01 - INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº. 8.212/91)				20,00%					
02 - Sesi ou Sesc (Art. 30 da Lei nº. 8.036/90)				1,50%					
03 - SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº. 8.621/46, Lei nº. 2.318/86)				1,00%					
04 - INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70, Lei nº. 2.613/55)				0,20%					
05 - Salário Educação (Lei 9.424/96, 9.766/98, Decreto 6.003/06 e Art. 212 § 5º CF)				2,50%					
06 - FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, § 3º da CF)				8,00%					
07 - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03) (RAT x FAP)				3,00%					
RAT	3%	FAP	1						
08 - SEBRAE (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterados pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)				0,60%					
Total Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS				36,80%					
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias									
13º Salário	Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.			8,33%					
	1	÷	12						
Adicional de Férias	Artigos 7º, XVII, da CF/88 e Arts. 129 a 153 da CLT.			2,78%					
	1	÷	3	÷	12				
Subtotal				11,11%					
Incidência do sub módulo 4.1				36,80%	x	11,11%	4,09%		
Total - Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias							15,20%		
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade									
Férias Proporcionais relativas ao afastamento maternidade	Art. 7º, Inciso XVIII da CF, Lei 8.212/91, 10.421/02			0,07%					
	11,11%	x	2,00%	x	33,33%				
Incidência do sub módulo 4.1 sobre as férias proporcionais				0,03%					
Incidência do sub módulo 4.1 sobre o período de licença-maternidade				36,80%	x	33,33%	x	2,00%	0,25%
Total - Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							0,35%		
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão									
Aviso Prévio Indenizado	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. Estima que 3,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho			0,29%					
	(	1	÷	12	x	3,5%	)		
13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	11,11%	+	8,33%	x	0,29%			0,06%	
Subtotal				0,35%					
Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º				36,80%	x	8,33%	x	0,29%	0,009%
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	8,00%	x	50,00%	x	0,35%			0,014%	
Multa do FGTS (Indenização nas rescisões sem justa causa)	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar nº 110/01, considerando que ao término do contrato 100% dos empregados terão rescisões sem justa causa			4,00%					
	8,00%	x	50,00%						
Indenização Adicional	Refere-se à indenização de 1 salário para os profissionais que forem demitidos 1 mês antes da data-base			0,08%					
	1	÷	12	x	1,00%				
Total - Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão							4,45%		

Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		
Reposição relativa a Férias	O título férias do Submódulo 4.5 refere-se ao provisionamento de 1/12 avos do salário mensal do posto para reposição da mão-de-obra na ocorrência do evento férias $1 \div 12$	8,33%
Ausência por doença	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Estimamos 4,14 ausências, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. $(4,14 \div 12 \div 30)$	1,15%
Licença Paternidade	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $(5 \div 12 \div 30) \times (1,50\%)$	0,02%
Ausências Legais	Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 473 e 822 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer à Juízo). Assim considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano: $(1 \div 12 \div 30)$	0,28%
Ausências por Acidente de Trabalho	A Lei nº 8.213/1991, obriga o empregador a assumir ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho. $(15 \div 12 \div 30) \times (8,00\%)$	0,33%
Aviso Prévio Trabalhador	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, Arts. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Essa rubrica refere-se ao provisionamento a ser pago à empresa para que a mesma substitua o empregado que esteja cumprindo aviso prévio e sofra redução de 2 (duas) horas diárias em sua jornada de trabalho no mês de aviso prévio, ou opte por faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio $(7 \div 12 \div 30) \times (5,00\%)$	0,10%
Subtotal		10,21%
Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	36,80% x 10,21%	3,76%
Incidência do submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	$(15,20\% + 0,35\% + 4,45\%) \times (10,21\%)$	2,04%
Total - Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		16,01%
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Encargos Sociais e Trabalhistas		%
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		36,80%
Submódulo 4.2 - 13º Salário		15,20%
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		0,35%
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		4,45%
Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		16,01%
Total Custo de Reposição		72,81%

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor
DIGET/SLU

Assessor

Lote 2 ANEXO A-3 - PLANILHA ENCARGOS E LEIS SOCIAIS E BDI
PLANILHA - COMPOSIÇÃO DE BDI

PARAMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO BDI

I PARA SIMPLES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA
1	Custos Indiretos		
	1.1	Despesas Administrativas / Operacionais (Conforme parâmetros Acordão TCU nº 2.369/2011)	6%
	1.2	Lucro (Conforme parâmetros Acordão TCU nº 2.369/2011)	4%
	Total Custos Indiretos		10,00%
2	Tributos		
	2.1	ISS	5%
	2.2	PIS	1,65%
	2.3	COFINS	7,6%
	Total Custos TRIBUTOS		14,25%

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor
DIGET/SLU

Forma nº 5286
MACROFOLHA 0094.000.905/2016
270764-0

Lote 2 ANEXO A-3 - PLANILHA ENCARGOS E LEIS SOCIAIS E BDI

PLANILHA - ENCARGOS E LEIS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Módulo 04 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS				%				
01 - INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº. 8.212/91)				20,00%				
02 - SESI ou SESC (Art. 30 da Lei nº. 8.036/90)				1,50%				
03 - SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº. 8.621/46, Lei nº. 2.318/86)				1,00%				
04 - INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70, Lei nº. 2.613/55)				0,20%				
05 - Salário Educação (Lei 9.424/96, 9.766/98, Decreto 6.003/06 e Art. 212 § 5º CF)				2,50%				
06 - FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, § 3º da CF)				8,00%				
07 - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03) (RAT x FAP)				3,00%				
RAT		3%	FAP	1				
08 - SEBRAE (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterados pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)				0,60%				
Total Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS				36,80%				
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias								
13º Salário	Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.			8,33%				
	1	+	12					
Adicional de Férias	Artigos 7º, XVII, da CF/88 e Arts. 129 a 153 da CLT.			2,78%				
	1	+	3	+	12			
Subtotal				11,11%				
Incidência do sub módulo 4.1				36,80% x 11,11%	4,09%			
Total - Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				15,20%				
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade								
Férias Proporcionais relativas ao afastamento maternidade	Art. 7º, Inciso XVIII da CF, Lei 8.212/91, 10.421/02			0,07%				
	11,11%	x	2,00%	x	33,33%			
Incidência do sub módulo 4.1 sobre as férias proporcionais				0,03%				
Incidência do sub módulo 4.1 sobre o período de licença-maternidade				36,80% x 33,33% x 2,00%	0,25%			
Total - Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				0,35%				
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão								
Aviso Prévio Indenizado	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. Estima que 3,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho			0,29%				
	(	1	+	12	x	3,5%	)	
13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	11,11%	+	8,33%	x	0,29%	0,06%		
Subtotal				0,35%				
Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º				36,80% x 8,33% x 0,29%	0,009%			
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	8,00%	x	50,00%	x	0,35%	0,014%		
Multa do FGTS (Indenização nas rescisões sem justa causa)	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar nº 110/01, considerando que ao término do contrato 100% dos empregados terão rescisões sem justa causa			4,00%				
	8,00%	x	50,00%					
Indenização Adicional	Refere-se à indenização de 1 salário para os profissionais que forem demitidos 1 mês antes da data-base			0,08%				
	1	+	12	x	1,00%			
Total - Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				4,45%				

5287
0091.000.905/2016
270764-0
Fernando

Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		
Reposição relativa a Férias	O título férias do Submódulo 4.5 refere-se ao provisionamento de 1/12 avos do salário mensal do posto para reposição da mão-de-obra na ocorrência do evento férias $1 \div 12$	8,33%
Ausência por doença	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Estimamos 4,14 ausências, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. $(4,14 \div 12 \div 30)$	1,15%
Licença Paternidade	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $(5 \div 12 \div 30) \times (1,50\%)$	0,02%
Ausências Legais	Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 473 e 822 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer à Juízo). Assim considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano: $(1 \div 12 \div 30)$	0,28%
Ausências por Acidente de Trabalho	A Lei nº 8.213/1991, obriga o empregador a assumir ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho. $(15 \div 12 \div 30) \times (8,00\%)$	0,33%
Aviso Prévio Trabalhado	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, Arts. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Essa rubrica refere-se ao provisionamento a ser pago à empresa para que a mesma substitua o empregado que esteja cumprindo aviso prévio e sofra redução de 2 (duas) horas diárias em sua jornada de trabalho no mês de aviso prévio, ou opte por faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio $(7 \div 12 \div 30) \times (5,00\%)$	0,10%
Subtotal		10,21%
Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	36,80% x 10,21%	3,76%
Incidência do submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	$(15,20\% + 0,35\% + 4,45\%) \times (10,21\%)$	2,04%
Total - Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		16,01%
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Encargos Sociais e Trabalhistas		%
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		36,80%
Submódulo 4.2 - 13º Salário		15,20%
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		0,35%
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		4,45%
Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		16,01%
Total Custo de Reposição		72,81%

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor
DIGET/SLU

Lote 3

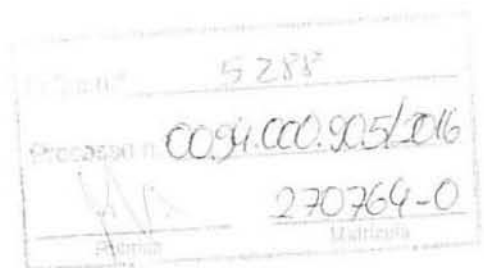
ANEXO A-3 - PLANILHA ENCARGOS E LEIS SOCIAIS E BDI

PLANILHA - COMPOSIÇÃO DE BDI

PARAMETROS PARA COMPOSIÇÃO DO BDI

PARA SIMPLES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA
1	Custos Indiretos		
	1.1	Despesas Administrativas / Operacionais (Conforme parâmetros Acordão TCU nº 2.369/2011)	6%
	1.2	Lucro (Conforme parâmetros Acordão TCU nº 2.369/2011)	4%
	Total Custos Indiretos		10,00%
2	Tributos		
	2.1	ISS	5%
	2.2	PIS	1,65%
	2.3	COFINS	7,6%
	Total Custos TRIBUTOS		14,25%

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor
DIGET/SLU



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Módulo 04 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				%				
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS								
01 - INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº. 8.212/91)				20,00%				
02 - Sesi ou Sesc (Art. 30 da Lei nº. 8.036/90)				1,50%				
03 - SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº. 8.621/46, Lei nº. 2.318/86)				1,00%				
04 - INCRA (Decreto-Lei nº 1.146/70, Lei nº. 2.613/55)				0,20%				
05 - Salário Educação (Lei 9.424/96, 9.766/98, Decreto 6.003/06 e Art. 212 § 5º CF)				2,50%				
06 - FGTS (Art. 15 da Lei nº 8.036/90, Art. 7º, § 3º da CF)				8,00%				
07 - Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03) (RAT x FAP)				3,00%				
RAT	3%	FAP	1					
08 - SEBRAE (Lei nº 8.029/90, art. 8º, alterados pelas Leis nºs: 8.154/90 e 11.080/04)				0,60%				
Total Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS				36,80%				
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias								
13º Salário	Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.			8,33%				
	1	+	12					
Adicional de Férias	Artigos 7º, XVII, da CF/88 e Arts. 129 a 153 da CLT.			2,78%				
	1	+	3	+	12			
Subtotal				11,11%				
Incidência do sub módulo 4.1				36,80% x 11,11%	4,09%			
Total - Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				15,20%				
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade								
Férias Proporcionais relativas ao afastamento maternidade	Art. 7º, Inciso XVIII da CF, Lei 8.212/91, 10.421/02			0,07%				
	11,11%	x	2,00%	x	33,33%			
Incidência do sub módulo 4.1 sobre as férias proporcionais				0,03%				
Incidência do sub módulo 4.1 sobre o período de licença-maternidade				36,80% x 33,33% x 2,00%	0,25%			
Total - Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				0,35%				
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão								
Aviso Prévio Indenizado	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. Estima que 3,5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho			0,29%				
	(	1	+	12	x	3,5%	)	
13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	11,11%	+	8,33%	x	0,29%	0,06%		
Subtotal				0,35%				
Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º				36,80% x 8,33% x 0,29%	0,009%			
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	8,00%	x	50,00%	x	0,35%	0,014%		
Multa do FGTS (Indenização nas rescisões sem justa causa)	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar nº 110/01, considerando que ao término do contrato 100% dos empregados terão rescisões sem justa causa			4,00%				
	8,00%	x	50,00%					
Indenização Adicional	Refere-se à indenização de 1 salário para os profissionais que forem demitidos 1 mês antes da data-base			0,08%				
	1	+	12	x	1,00%			
Total - Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				4,45%				

Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		
Reposição relativa a Férias	O título férias do Submódulo 4.5 refere-se ao provisionamento de 1/12 avos do salário mensal do posto para reposição da mão-de-obra na ocorrência do evento férias $1 + 12$	8,33%
Ausência por doença	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Estimamos 4,14 ausências, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. $(4,14 + 12 + 30)$	1,15%
Licença Paternidade	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $(5 + 12 + 30) \times (1,50\%)$	0,02%
Ausências Legais	Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 473 e 822 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente, casamento, nascimento de filho, doação de sangue, alistamento eleitoral, serviço militar, comparecer à Juízo). Assim considerou-se em média 1 ausência por trabalhador no ano: $(1 + 12 + 30)$	0,28%
Ausências por Acidente de Trabalho	A Lei nº 8.213/1991, obriga o empregador a assumir ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho. $(15 + 12 + 30) \times (8,00\%)$	0,33%
Aviso Prévio Trabalhado	Artigos, 7º, XXI, da CF/88, Arts. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Essa rubrica refere-se ao provisionamento a ser pago à empresa para que a mesma substitua o empregado que esteja cumprindo aviso prévio e sofra redução de 2 (duas) horas diárias em sua jornada de trabalho no mês de aviso prévio, ou opte por faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio $(7 + 12 + 30) \times (5,00\%)$	0,10%
Subtotal		10,21%
Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		36,80% x 10,21%
Incidência do submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição		$(15,20\% + 0,35\% + 4,45\%) \times (10,21\%)$
Total - Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		16,01%
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Encargos Sociais e Trabalhistas		%
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		36,80%
Submódulo 4.2 - 13º Salário		15,20%
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		0,35%
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		4,45%
Submódulo 4.5 - Reposição do Profissional Ausente		16,01%
Total Custo de Reposição		72,81%

ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ
Assessor
DIGET/SLU